PROJETO DE LEI Nº 227/16

Considera de utilidade pública municipal o Centro Dourado de Fraternidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Centro Dourado de Fraternidade, conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

O Centro Dourado de Fraternidade é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 2 de fevereiro de 2015.

Há quase dois anos, desenvolve ações em defesa de melhor qualidade de vida para os idosos, ao acolhê-los com condições dignas de moradia, higiene e alimentação.

Desenvolve trabalho comunitário de extrema relevância, ao estimular a solidariedade e o espírito de pertencimento, promovendo a cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Assim, em face dos elementos supramencionados, apresento o presente Projeto de Lei, que visa a considerar de utilidade pública municipal o Centro Dourado de Fraternidade, solicitando a esta eminente Casa Legislativa apoio à sua aprovação.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2016.

ANA RITA TAVARES